



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**LEI Nº 1471, DE 30 DE JULHO DE 2009**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no orçamento vigente para os fins que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento municipal do corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para atender a benefícios destinados a pessoas físicas, assim especificado:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 0061.1030300632.026 - 333904800000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Parágrafo único. O valor do crédito especial ora autorizado terá suporte no orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com anulação parcial da dotação 0061.1030100622.022 - 333903200000 (ficha 18).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a Neusa da Cunha, brasileira, higienizadora, portadora do documento de identidade nº 1.163.416-ES, CPF nº 862.829.307-82, residente neste Município na Rua Charles Chaplin, 384.

§ 1º O valor do dispêndio pecuniário será de até R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), destinados e suficientes para o pagamento de ecocardiograma sob estresse.

§ 2º A beneficiária deverá prestar contas do valor recebido por meio de nota fiscal ou recibo do fornecedor, em até dez dias após a data do recebimento.

Art. 3º O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não acusa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que haverá transposição dentro do próprio orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 30 de julho de 2009.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito